PARECER TÉCNICO – SETOR DE ENGENHARIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.05.01

Trata-se de parecer técnico referente à análise da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,** referente a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.06.05.01,** cujo objeto é: **"CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO, LOCALIZADA NA VILA DE JERICOACOARA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI".**

OBJETIVO:
Analisar a habilitação de execução dos serviços da empresa **VTS CONSTRUCOES E LOCACAO EIRELI-EPP**, na **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.06.05.01.**

ANÁLISE:
Deve-se conferir o item **5.1.4.5, linha a),** conforme edital, e comprovar a aptidão para execução dos seguintes serviços:

- **BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m);**
- **PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA;**
- **PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA;**

1- VTS CONSTRUCOES E LOCACAO EIRELI-EPP

No acervo técnico apresentado pela empresa constam os itens BANCO DE MADEIRA e PISO INTERTRAVADO, conforme solicitado no edital. Já o item PEDRA CARIRI não foi encontrado no

mesmo acervo, porém, foram encontrados itens similares e compatíveis com a execução deste mesmo, possibilitando substituí-lo.

Desse modo, verificou-se que a empresa atendeu aos requisitos do item 5.1.4.5. linha a), conforme edital. Diante dos fatos expostos e da análise técnica realizada, conclui-se que a empresa encontra-se devidamente **HABILITADA,** considerando que atendeu as exigências previstas no instrumento convocatório.

É o parecer,

Vila de Jericoacoara/CE, 7 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA
Data: 07/08/2024 14:59:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto e Urbanista
CAU A156938-4